

PORTARIA SCGE nº 014, de 06 de junho de 2018 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 259 e seguintes da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, artigo 2º, anexo I do Decreto nº 39.414, de 23 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e apresentar proposta de alteração do Capítulo IV - Subsistema de Auditoria (Arts. 259 a 275) da Lei Estadual nº 7.741/78.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º será composto pelos servidores ocupantes dos cargos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
André Felipe Alves Peixoto	363.157-5	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno
Danielle de Moraes Leal Maranhão Mendes	367.724-9	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno
Flávio Roberto dos Santos Pereira	328.431-0	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno
Juliano Ferro de Sousa Porfírio	299.780-0	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno
Hugo Leonardo Ferraz Santiago	299.775-4	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Secretário da Controladoria-Geral do Estado o resultado final dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado